



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.116/2010

Dá nova denominação à entidade de utilidade pública "Clube de Mães Guerreiras da Luz do Bairro Dom José Rodrigues", objeto da Lei nº 1.927, de 2 de maio de 2007, e revoga referida Lei.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições conforme art. 61, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A entidade de utilidade pública municipal "Clube de Mães Guerreiras da Luz do Bairro Dom José Rodrigues", objeto da Lei Municipal nº 1.927, de 2 de maio de 2007, passa a denominar-se "Instituto Cultura Mães Guerreiras da Luz".

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.927/2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2010.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município